

Indicação do condutor:

A indicação do condutor é o procedimento pelo qual o proprietário do veículo informa para o DETRAN quem dirigia o veículo no momento da autuação.

Indicar o condutor é um ato independente da apresentação do Requerimento de Defesa da Autuação e tem o objetivo de informar quem é o infrator a receber os pontos em seu prontuário. Para isso, basta preencher o formulário de Indicação do Condutor e encaminhá-lo dentro do prazo grifado na própria notificação com a cópia da habilitação do infrator.

Os pontos referentes à infração registrada irão para o prontuário:

- Do condutor identificado pelo agente de trânsito no auto de infração, ou
- Do condutor indicado no formulário de Indicação do Condutor, ou
- Do proprietário do veículo.

Pessoa Física

Não é necessário fazer a Indicação do Condutor:

- Se o proprietário conduzia o veículo no momento da autuação.
- Se o condutor do veículo foi identificado pelo agente de trânsito no Auto de Infração de Trânsito.

O cadastro com a pontuação da CNH é administrado pelo DETRAN.

Nota: Em caso de deferimento, seja por apresentação de requerimento na Defesa da Autuação, recurso na JARI ou no CETRAN, os pontos relativos à infração serão automaticamente cancelados.

Pessoa Jurídica

Se o proprietário do veículo autuado for pessoa jurídica – **a indicação do condutor é obrigatória** -, conforme a Resolução CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito nº151.

A pessoa jurídica que não indicar o condutor até a data que consta nas instruções do formulário, receberá, além da multa originária que foi cometida com o veículo, a Multa por Não Indicação de Condutor (Multa NIC).

O valor da Multa NIC é calculado com base no valor da multa originária, cujo condutor não foi indicado, multiplicado pelo número de infrações iguais praticadas nos últimos doze meses.

Como fazer a indicação de condutor

O formulário de Indicação do Condutor deve ser preenchido nos campos em branco, assinado pelo proprietário do veículo e pelo condutor e enviado ao Detran no endereço indicado no Auto de Infração, junto com uma cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), até a data limite que constante na notificação. Recomenda-se que seja enviado com Aviso de Recebimento (AR).